

CONTRATO PMG/SMADR Nº 006/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO POR DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE ABATES DE ANIMAIS NO ABATEDOURO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR DESCRITAS.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro – Gravata - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **LUÍS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.063.189 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.331.284-72, residente e domiciliado neste Município, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, **BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.234.821/0001-99, com sede estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho Nº 2524 Galpão F – CEP: 54.360-040, Marcos Freire – Jaboatão Dos Guararapes, representada pelo Sr. **RAFAEL CORREA DACCA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CPF nº 317.820.558-85, com endereço à Caminho das Tartarugas, 186, Apto 44, Bloco 5 – Parque Enseada- Guarujá/SP - CEP 114.43-460, denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente lavrar o **3º TERMO DE ADITIVO** no **CONTRATO PMG/SMADR Nº 006/2019**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II; art. 65, parágrafo primeiro e inciso I, alínea b, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas e princípios admitidas em Direito e pertinentes ao caso, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

Constituem os objetos do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 21/01/2022 a 21/01/2023 e, ainda, a redução do valor da prestação do serviço, conforme solicitação encaminhada através de Ofício da Secretaria de Meio de Ambiente e Desenvolvimento Rural, que passará a ser parte integrante e indissociável do presente Termo, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base nos artigos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR COM REDUÇÃO

Com a anuência das partes, ocorrerá a redução do valor da prestação mensal do serviço pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, que passará de R\$ 98.240,98 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), para R\$ 84.324,10 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), correspondendo essa redução mensalmente ao valor de R\$ 13.916,88 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

1.1 Neste ínterim, dentro do prazo de 21/01/2022 a 21/01/2023, a Contratante pagará ao Contratado o valor total de R\$: 1.011.889,20 (um milhão, onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

ATIVIDADE: 20.606.2002.2511.0000 - MANUTENÇÃO DE MATADOUROS PÚBLICOS

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SMADR N° 006/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

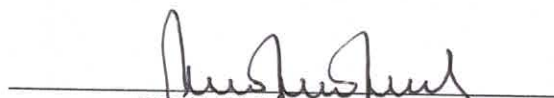
Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

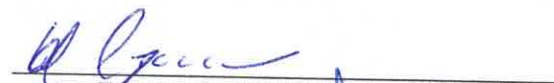
Fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata – PE, 21 de janeiro de 2022.



LUIS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE



RAFAEL CORREA DACCA
BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA



VISTO DO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n°:

2. _____
CPF n°: